

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 361, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A PACTUAÇÃO DO
REDIRECIONAMENTO DOS VALORES DO
COFINANCIAMENTO DO FEAS DOS
MUNICÍPIOS DE FÁTIMA DO SUL E
GLÓRIA DE DOURADOS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2015.**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 26 de fevereiro de 2015,

Considerando a Resolução CIB/MS Nº 358, de 18 de novembro de 2014, que dispõe sobre a aprovação da Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2015;

Considerando a desistência do município de Fátima do Sul em ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes aos Municípios de Jateí e Deodápolis.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar o redirecionamento do cofinanciamento do FEAS, exercício 2015, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Fátima do Sul para o Município de Glória de Dourados, para ofertar o referido serviço aos Municípios de Jateí e Deodápolis.

Parágrafo único: O valor mensal correspondente ao serviço redirecionado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por ano. Dessa forma, Fátima do Sul receberá R\$ 8.285,00 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais) mensal, num total anual de R\$ 99.420,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e vinte reais), enquanto Glória de Dourados receberá R\$ 5.661,40 (cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal, totalizando R\$ 67.936,80 (sessenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) anual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS